



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 132, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o disposto no § 2.º, do artigo 94, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996;

Considerando o protocolo sob o n.º 0445/2022, de 07/03/2022, assinado pela servidora;

Considerando o atestado médico apresentado,

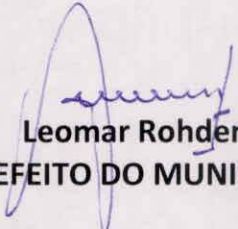
R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Licença remunerada, durante o período de 10 a 24 de março de 2022, motivada por doença em pessoa da família, a servidora **Catia Cileni do Amaral**, matrícula funcional n.º 717-0/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar II – Função Zeladora II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico
de *10/03/22* Fl. *2521*
Visto 